

INFORMATIVO DE LEGISLAÇÃO

TRT DA 3ª REGIÃO DIRETORIA DA SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA (DSDLJ)

ANO XII

N. 146

22/10/2014

[1\) - ATO Nº 300/2014 CSJT.GP.SG](#) - Altera a composição do Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 2º Grau - GRPJe/JT2. DEJT/ CSJT 21/10/2014

[2\) - ATO Nº 114/2011 CSJT.GP.SG](#) - (republicado em virtude do disposto no art. 2º do Ato CSJT.GP.SG n.º 300/2014) - Institui o Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 2º Grau - GRPJe/JT2. DEJT/ CSJT 21/10/2014

[3\) - ATO Nº 298/2014 CSJT.GP.SG](#) - Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho. DEJT/ CSJT 21/10/2014

[4\) - ATO Nº 301/2014 CSJT.GP.SG](#) - Altera a composição do Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º Grau - GRPJe/JT1 - DEJT/CSJT 21/10/2014

[5\) - ATO Nº 97/2011 CSJT.GP.SG](#) - (republicado em virtude do disposto no art. 3º do Ato CSJT.GP.SG n.º 301/2014) - Institui o Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º Grau - GRPJe/JT1. DEJT/CSJT 21/10/2014



1) - ATO CSJT.GP.SG Nº 300/2014

Altera a composição do Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 2º Grau - GRPJe/JT2.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO a necessidade de adequar o grupo responsável pela especificação, implantação e melhoria contínua do sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 2º Grau - GRPJe/JT2,
CONSIDERANDO o constante do Memorando.CSJT.GP.CPJe Nº 02, de 9 de outubro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º O Anexo do ATO CSJT.GP.SG nº 114/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO

(Anexo do Ato CSJT.GP.SG n.º 114/2011, com redação dada pelo Ato CSJT.GP.SG nº 300/2014)

NOME DO MAGISTRADO/SERVIDOR/FUNÇÃO/ÓRGÃO

Desembargadora do Trabalho Ana Paula Pelegrina Lockmann - Coordenadora TRT da 15ª Região

Desembargador do Trabalho Cesar Marques Carvalho - Magistrado TRT da 1ª Região

Desembargador do Trabalho Cláudio Antônio Cassou Barbosa - TRT da 4ª Região

Desembargador do Trabalho Samuel Hugo Lima - TRT da 15ª Região

Antônio Carlos dos Santos Servidores - TRT da 7ª Região

Cláudia Maria Lima de Figueiredo - TRT da 1ª Região
Fábio Moreira Santiago - TRT da 1ª Região
Conrado Augusto Pires - TRT da 2ª Região
Nadja Prates Publio - TRT da 3ª Região
Regina Célia Ramires Chiminazzo - TRT da 15ª Região
Roberto Carlos de Almeida - TRT da 12ª Região

Art. 2º Republicue-se o Ato CSJT.GP.SG nº 114, de 26 de maio de 2011, consolidando as alterações introduzidas.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 21 de outubro de 2014.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Disponibilização: DEJT/CSJT/Cad. Adm. 21/10/2014, n. 1.585, p. 1



2) - ATO CSJT.GP.SG N.º 114/2011

(republicado em virtude do disposto no art. 2º do Ato CSJT.GP.SG n.º 300/2014)

Institui o Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 2º Grau – GRPJe/JT2.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a necessidade de formalizar grupo responsável pela especificação, implantação e melhoria contínua do sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT;

Considerando a necessidade de definir atribuições e responsabilidades dos integrantes do projeto de automatização do processo eletrônico;

Considerando a necessidade de garantir que o sistema permaneça adequado tecnicamente;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 2º Grau – GRPJe/JT2.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 2º Grau – GRPJe/JT2 será composto por 4 (quatro) magistrados de 2º Grau de Jurisdição e 7 (sete) servidores da Justiça do Trabalho, nos termos do Anexo deste Ato. (Redação dada pelo Ato CSJT.GP.SG nº 111/2014)

Art. 3º Serão atribuições do GRPJe/JT2:

I - prover o Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – CGPJe/JT das informações relativas às regras de negócio do sistema, no que concerne às funcionalidades aplicáveis ao 2º Grau da Justiça do Trabalho;

II - propor medidas para a adequação do PJe/JT aos requisitos legais e às necessidades da Justiça do Trabalho de 2º Grau, inclusive no que for pertinente à integração dos órgãos da Justiça do Trabalho com os demais órgãos do Poder Judiciário, bem como com outras entidades eventualmente identificadas como usuários externos;

III - propor as ações de aperfeiçoamento do PJe/JT;

IV - orientar o CGPJe/JT na definição das premissas e estratégias a serem utilizadas no desenvolvimento, homologação, implantação, manutenção e demais ações necessárias à operação do sistema PJe/JT;

V - receber, discutir e gerar demandas que envolvam a integração do PJe-JT com outros sistemas, internos ou externos, atribuindo-lhes prioridade de atendimento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

(O Anexo 1 encontra-se disponível no link: http://aplicacao.jt.jus.br/Diario_A_CSJT.pdf, p.2)

Disponibilização: DEJT/CSJT/Cad. Adm. 21/10/2014, n. 1.585, p. 1-2



3) - ATO CSJT.GP.SG Nº 298/2014

Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante (CF, Art. 111-A, § 2º, II);

CONSIDERANDO a Portaria CNJ nº 138/2013 que institui a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a eleição realizada no I Encontro de Trabalho do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário organizado pelo Conselho Nacional de Justiça nos dias 13 e 14 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Ato CSJT.GP.SG nº 294/2014, que institui a Rede de Governança Colaborativa da Estratégia da Justiça do Trabalho,

R E S O L V E:

Art. 1º O Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho será coordenado conjuntamente pelo Juiz do Trabalho Alexandre Luiz Ramos, gestor de metas do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e pelo Coordenador de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos do Ato CSJT.GP.SG nº 294, de 20 de outubro de 2014.

Art. 2º O Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho será integrado pelos seguintes membros:

I – o Juiz do Trabalho Roberto Wanderley Braga, gestor de metas do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, como coordenador do Subcomitê dos Tribunais Regionais do Trabalho de Pequeno Porte;

II – a Desembargadora do Trabalho Dalila Nascimento Andrade, gestora de metas do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, como coordenadora o Subcomitê dos Tribunais Regionais do Trabalho de Médio Porte;

III – o Juiz do Trabalho Ricardo Fioreze, gestor de metas do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, como coordenador do Subcomitê dos Tribunais Regionais do Trabalho de Grande Porte.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 21 de outubro de 2014.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Disponibilização: DEJT/CSJT/Cad. Adm. 21/10/2014, n. 1.585, p. 2



4) - ATO CSJT.GP.SG Nº 301/2014

Altera a composição do Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º Grau – GRPJe/JT1.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o grupo responsável pela especificação, implantação e melhoria contínua do sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º Grau – GRPJe/JT1,

CONSIDERANDO o constante do Memorando.CSJT.GP.CPJe Nº 02, de 9 de outubro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º O artigo 2º do ATO CSJT.GP.SG nº 97, de 10 de maio de 2011, para passar a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º Grau – GRPJe/JT1 será composto por:

I – 4 (quatro) Juízes do Trabalho;

II – 7 (sete) servidores da Justiça do Trabalho;

Parágrafo Único. A indicação dos nomes dos servidores e dos magistrados referidos nos incisos do presente artigo constam em Anexo a este Ato”.

Art. 2º O Anexo do Ato CSJT.GP.SG nº 97/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO

(Anexo do Ato CSJT.GP.SG n.º 97/2011, com redação dada pelo Ato CSJT.GP.SG n.º 301/2014)

NOME DO MAGISTRADO/SERVIDOR/FUNÇÃO/ÓRGÃO

Juíza do Trabalho Gisela Ávila Lutz – Coordenadora TRT da 1ª Região

Juiz do Trabalho Fabiano de Abreu Pfeilsticker – Magistrados TRT da 3ª Região

Juiz do Trabalho Lindinaldo Silva Marinho - TRT da 13ª Região

Juiz do Trabalho Roberto Vieira de Almeida Rezende - TRT da 2ª Região

Clélia Silva da Fonseca – Servidora TRT da 1ª Região

Fabício de Holanda Oliveira Servidor TRT da 7ª Região

Marco Antônio Torres dos Santos - Servidor CSJT

Maria Madalena Oliveira de Brito Cunha - Servidora TRT da 5ª Região

Orocil Pedreira Santos Júnior - Servidor TRT da 5ª Região

Sandro da Silva Lima - Servidor TRT da 4ª Região

Vladimir Nei Suato - Servidor TRT da 15ª Região

Art. 3º Republicue-se o ATO CSJT.GP.SG Nº 97, de 10 de maio de 2011, consolidando as alterações introduzidas.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 21 de outubro de 2014.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Disponibilização: DEJT/CSJT/Cad. Adm. 21/10/2014, n. 1.585, p. 2-3



5) - ATO CSJT.GP.SG N.º 97/2011

(republicado em virtude do disposto no art. 3º do Ato CSJT.GP.SG n.º 301/2014)

Institui o Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º Grau – GRPJe/JT1.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a necessidade de formalizar grupo responsável pela especificação, implantação e melhoria contínua do sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT;

Considerando a necessidade de definir atribuições e responsabilidades dos integrantes do projeto de automatização do processo eletrônico;

Considerando a necessidade de garantir que o sistema permaneça adequado tecnicamente;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º Grau – GRPJe/JT1.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º Grau – GRPJe/JT1 será composto por:

I – 4 (quatro) Juízes do Trabalho; (Redação dada pelo Ato CSJT.GP.SG nº 110/2014)

II – 7 (sete) servidores da Justiça do Trabalho; (Redação dada pelo Ato CSJT.GP.SG nº 301/2014)

Parágrafo Único. A indicação dos nomes dos servidores e dos magistrados referidos nos incisos do presente artigo constam em Anexo a este Ato.

Art. 3º Serão atribuições do GRPJe/JT1:

I - prover o Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – CGPJe/JT das informações relativas às regras de negócio do sistema, no que concerne às funcionalidades aplicáveis ao 1º Grau da Justiça do Trabalho;

II – propor medidas para a adequação do PJe/JT aos requisitos legais e às necessidades da Justiça do Trabalho de 1º Grau, inclusive no que for pertinente à integração dos órgãos da Justiça do Trabalho com os demais órgãos do Poder Judiciário, bem como com outras entidades eventualmente identificadas como usuários externos;

III - propor as ações de aperfeiçoamento do PJe/JT;

IV - orientar o CGPJe/JT na definição das premissas e estratégias a serem utilizadas no desenvolvimento, homologação, implantação, manutenção e demais ações necessárias à operação do sistema PJe/JT;

V - receber, discutir e gerar demandas que envolvam a integração do PJe/JT com outros sistemas, internos ou externos, atribuindo-lhes prioridade de atendimento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

(O Anexo 2 encontra-se disponível no link: http://aplicacao.jt.jus.br/Diario_A_CSJT.pdf, p.3)

Disponibilização: DEJT/CSJT/Cad. Adm. 21/10/2014, n. 1.585, p. 3



Diretora da Secretaria de Documentação, Legislação e Jurisprudência:

Isabela Freitas Moreira Pinto

Responsável – **Subsecretária de Divulgação:** Maria Thereza Silva de Andrade

Subsecretária de Legislação: Verônica de Araújo Peixoto do Nascimento

Colaboração: servidores da DSDLJ

Para cancelar o recebimento deste informativo, [clique aqui](#)



Antes de imprimir este e-mail pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE